



## ANEXO III

### REGULAMENTO DE UNIFORMES

#### TÍTULO I

##### Generalidades

Art. 1º O presente Regulamento tem por objetivo prescrever os uniformes do Corpo Discente do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG, e regular sua confecção, posse e uso.

**Parágrafo Único.** Os uniformes do Corpo Docente e Administrativo serão regulados em Diretriz Geral de Ação (DGA) própria de cada CPMG.

Art. 2º O uso dos uniformes é fator primordial para a boa apresentação individual e coletiva dos alunos do CPMG, permitindo sua rápida identificação perante os demais membros da comunidade.

Art. 3º Constitui obrigação de todo aluno do CPMG zelar por seus uniformes e sua correta apresentação em público.

Art. 4º Caberá ao Corpo Pedagógico e Administrativo exercer ação fiscalizadora junto aos alunos e ao comando e direção, a fiscalização dos demais servidores, de modo a não permitir o uso inadequado destes uniformes.

Art. 5º Não é permitido usar ou sobrepor aos uniformes peças, artigos, insígnias ou distintivos de qualquer natureza, não previstos neste Regulamento.

Art. 6º Os uniformes de que trata este Regulamento são de uso exclusivo dos alunos do CPMG.

#### TÍTULO II

##### Da Classificação, Composição e Uso dos Uniformes

#### CAPÍTULO I

##### Da Classificação e Composição

Art. 7º A classificação e composição dos uniformes do Colégio da Polícia Militar de Goiás – CPMG são as seguintes:

##### 1º UNIFORME (Túnica Branca):

- Boina marrom
- Túnica branca
- Camisa branca manga longa
- Gravata marrom vertical
- Cinto marrom de nylon

- Calça marrom
- Meias na cor preta
- Sapatos pretos

**Obs: Para alunas:**

- Saia-calça marrom
- Sapato social preto (feminino)
- Gravata marrom de laço
- Meia de seda cor da pele

**2º UNIFORME (Túnica Marrom):**

- Boina marrom
- Túnica marrom
- Camisa branca manga longa
- Gravata marrom vertical
- Cinto marrom de nylon
- Calça branca
- Meias na cor preta
- Sapatos pretos

**Obs: Para alunas:**

- Boina marrom
- Saia-calça branca
- Sapato social preto (feminino)
- Gravata marrom de laço
- Meia de seda cor da pele

**3º UNIFORME (Básico):**

- Bibico marrom
- Camisa bege manga curta
- Camiseta bege com mangas curtas
- Cinto marrom de nylon
- Calça marrom
- Meias na cor preta
- Sapato social preto

**Obs: Para alunas:**

- Saia-calça ou calça marrom
- Sapato social preto (feminino)

- Meia de seda cor da pele (facultativo)

- Calça marrom (facultativo)

**4º UNIFORME (Educação Física):**

- Camiseta bege manga curta

- Bermuda marrom

- Meias soquete branca

- Tênis preto

**5º UNIFORME (Agasalho):**

- Camiseta bege manga curta

- Blusa em malha marrom e bege

- Calça em malha marrom e bege

- Meias soquete branca

- Tênis Preto

**6º UNIFORME (Bata para Gestantes):**

- Bibico marrom

- Bata marrom

- Camisa bege manga curta

- Sapato social preto (feminino)

§1º O 3º uniforme poderá também ser composto por boina marrom.

§ 2º Os alunos que apresentarem Atestado Médico em decorrência de problemas nos pés (unhas encravadas, calosidades, etc.) deverão usar o 4º ou 5º Uniforme – com sandálias “de dedo” de borracha na cor totalmente preta.

§ 3º Os sapatos masculinos devem ser no modelo social com cadarço, na cor preta e os femininos social liso, na cor preta, com salto 3,5 cm, ambos sem detalhes e adereços.

## **CAPÍTULO II**

### **Do Uso dos Uniformes**

**Art. 8º O uso dos uniformes previstos no artigo anterior dar-se-á com observância dos seguintes critérios:**

I – 1º Uniforme – Grande Gala, Solenidades e Formaturas.

II – 2º Uniforme – Solenidades e Formaturas.

III – 3º Uniforme – Expediente e Visitas.

IV – 4º Uniforme – Atividades Físicas.

V – 5º Uniforme – Viagens, Jogos, Campeonatos e Dispensas Médicas.

VI – 6º Uniforme – Alunas Gestantes.

**Art. 9º Todos os alunos do CPMG podem fazer uso dos uniformes previstos neste Regulamento,** conforme descrito no Artigo anterior.

**Art. 10. Todas as peças classificadas deverão ser adquiridas pelos próprios interessados.**

**Parágrafo Único. Todos os uniformes são de posse e uso obrigatório por todos os alunos do CPMG,** segundo critérios estabelecidos pelo Comandante e Diretor.

### **TÍTULO III**

#### **Da Descrição e Uso dos Distintivos e Insígnias**

##### **CAPÍTULO I**

###### **Dos Distintivos Comuns**

**Art. 11. São 3 (três) os distintivos básicos, comuns a todos os alunos do CPMG, a saber:**

I – Brasão do CPMG – constituído pelo símbolo do CPMG, nas suas cores e formas originais, bordado diretamente na manga esquerda da camisa ou blusa, de forma centralizada e, aproximadamente a 6 cm abaixo da costura do ombro;

II – Bandeira – constituído pela Bandeira do Estado de Goiás, nas suas cores e formas originais, bordada diretamente na manga direita da camisa ou blusa, de forma centralizada e aproximadamente a 6 cm abaixo da costura do ombro;

III – Plaqueta de Identificação – constituída por uma plaqueta de metal, na cor dourada com letras pretas, presa logo abaixo da costura superior do bolso direito da camisa de manga curta e na mesma posição da alça direita da bata.

##### **CAPÍTULO II**

#### **Das Insígnias de Ensino Médio e Fundamental**

##### **Seção I**

###### **Do Ensino Médio**

**Art. 12. As séries do Ensino Médio serão assinaladas de acordo com as descrições abaixo:**

I – 3º Ano do Ensino Médio – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 3 estrelas de cinco pontas na cor azul, aplicadas na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

II – 2º Ano do Ensino Médio – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 2 estrelas de cinco pontas na cor azul, aplicadas na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

III – 1º Ano do Ensino Médio – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 1 estrela de cinco pontas na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis.

**Parágrafo Único.** As insígnias de que trata este artigo serão bordadas em tecido bege para o 3º Uniforme, em branco para o 1º uniforme e em marrom para o 2º Uniforme e Blusa de Frio.

## **SEÇÃO II**

### **Do Ensino Fundamental**

**Art. 13.** As séries do Ensino Fundamental serão assinaladas de acordo com as descrições abaixo:

I – 9º Ano do Ensino Fundamental – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 4 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

II – 8º Ano do Ensino Fundamental – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 3 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

III – 7º Ano do Ensino Fundamental – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 2 divisas em um único conjunto, na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis;

IV – 6º Ano do Ensino Fundamental – 1 estrela de cinco pontas na cor amarela aplicada na parte superior de forma centralizada das luvas amovíveis, e 1 divisa na cor azul, aplicada na parte inferior de forma centralizada das luvas amovíveis.

**Parágrafo Único.** As insígnias de que trata este artigo serão bordadas em tecido bege para o 3º Uniforme, em branco para o 1º uniforme e em marrom para o 2º Uniformes e Blusa de Frio.

## **CAPÍTULO III**

### **Das Peças Complementares**

**Art. 14.** Entende-se por peças complementares aquelas que não entram diretamente na composição dos uniformes previstos neste Regulamento. Classificam-se em:

I – Jaqueta – em tecido de cor marrom, usado pelos alunos como abrigo contra o frio, quando uniformizados;

II – Alamar "Legião de Honra" que é composto de cinco cordões, sendo três na cor amarelo canário e dois na cor marrom, confeccionado em polipropileno, arranjado de forma que os dois cordões laterais e o cordão central sejam na cor amarelo canário; devendo ser usado à passadeira do ombro esquerdo, com os cordões soltos em volta do braço;

III – Apito – usado pelos alunos integrantes da Equipe de Serviço e pelos Chefe e Subchefe Geral, a critério da Coordenação de Turno;

IV – Cordão de Apito – de nylon ou algodão na cor preta, traçado, preso ao passador direito, passado por entre o braço, tendo uma ramificação para prender o apito no bolso direito da camisa de manga curta, usado